

Parecer n° 003/2007

Reconhece a Escola de Educação Infantil Criança Feliz como credenciada e autorizada pelo Conselho Municipal de Educação.

Relatório:

Conforme determinação do Conselho Municipal de Educação com base no inciso IV, art. 11 da Lei Federal n° 9394 de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais n° 3.426 de 30 de outubro de 2002 e Lei n° 3.644 de 30 de dezembro de 2003 e na Resolução n°002/2004 CME, a escola enviou a documentação expressa a seguir:

- Ofício n°078/07 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Ofício 001/06 da Escola de Educação Infantil Criança Feliz;
- Cópia do contrato de locação de imóvel não residencial;
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará de Licença da Prefeitura Municipal;
- Cópia da planta baixa do imóvel;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Declaração de capacidade financeira
- Cópia da inscrição na junta comercial do Rio Grande do Sul;
- Projeto Pedagógico;
- Projeto de formação e atualização do corpo docente.

Análise da Matéria:

O processo de pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Infantil Criança Feliz teve entrada neste Conselho em 03 de abril de 2007.

Após análise da documentação, recomendamos que a escola realize estudos para posterior revisão do Projeto Político Pedagógico visto que este deve representar a intenção de trabalho da escola envolvendo dimensões filosófica e metodológica e não apenas objetivos específicos por faixa etária.

Conclusão:

A Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Criança Feliz, pelo prazo de um ano a contar desta data, com a seguinte providência para o novo processo após este período:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Conselho Municipal de Educação



Providência:

- No prazo de um ano, a contar desta data, encaminhar novo processo de pedido de credenciamento e autorização de funcionamento, adequando-se à legislação Nacional e Municipal vigente na época.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na sessão plenária ordinária de 21 de junho de 2007.

Esteio, 21 de junho de 2007.

Comissão de Educação Infantil:

Janice Izabel de Oliveira - relatora
Elaine Gislei de Oliveira
Pablo Rodrigo Bes Oliveira
Simone Motta Sampaio

Roseane Sfoggia Sochacki
Presidente do Conselho Municipal de Educação